

**DECRETO N.º026/2013.**  
**De 28 de Maio de 2013.**

**“Dispõe sobre instituição de Cronograma de Implantação das Ações – NBCASP em face da Portaria STN 753/2012 que especifica e dá outras providências.”**

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO**, que a Portaria STN 753/2012 estabeleceu prazo de até 31 de maio de 2013 para que os municípios divulguem em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, visando proporcionar maior transparência das contas públicas;

**CONSIDERANDO**, que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos municípios gradualmente em 2012 e integralmente até final do exercício de 2014, salvo a existência de legislação específica emanada pelos órgãos de controle interno que antecipe esses prazos; e

**CONSIDERANDO** finalmente, que a adequação da Contabilidade Pública Municipal aos novos padrões dependerá da realidade de cada ente Público e que caberá a cada secretaria/departamento/setor o acompanhamento do Cronograma ora implantado com vistas a dar cumprimento aos procedimentos programados.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Portaria n.º 753 de 21 de Dezembro de 2012 fica instituída no Município de Piquerobi, Estado de São Paulo o Cronograma de Implantação das Ações – NBCASP na forma abaixo, devendo ser executada e acompanhada pelos Secretários Municipais, Diretores, Chefes de Departamentos e/ou Encarregados de Setores, ficando a responsabilidade

destes as ações necessárias ao fiel cumprimento das determinações ali consubstanciadas:

### **CRONOGRAMA DE AÇÕES PODER EXECUTIVO**

ITENS	CONTEÚDO	PRAZO	
		Início	Conclusão
<b>1.</b>	<b>Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Créditos, Tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.</b>		
1.1	Levantamentos físico da legislação municipal para averiguação das espécies de tributos, alíquotas, forma de pagamento, cobrança, execução fiscal, fato gerador e valor venal.	06/2013	12/2013
1.2	Análise das legislações local, averiguando a certeza do lançamento de todos os créditos autorizados.	01/2014	12/2014
1.3	Adequação do sistema Lançadoria, para fins de impetração de novos créditos	01/2014	12/2014
1.4	Adequação do sistema de lançadoria, a fim de possibilitar relatórios com informações à contabilidade por competência.	01/2013	12/2013
1.5	Inventário no cadastro de contribuintes de todos os tipos de créditos	01/2013	12/2013
1.6	Estabelecimento de ajustes para perdas dos créditos lançados, principalmente os da dívida ativa	01/2013	12/2013
1.7	Adequação do sistema, para lançamento de previsão para perdas.	01/2013	12/2013
1.8	Instituição de correções monetárias – multas, juros e atualizações monetárias mensais subdividindo as inscrições desse créditos junto a dívida ativa. (tributário e não tributário)	01/2013	12/2013
1.9	Levantamento geral da dívida ativa, reconhecendo suas consistências, valor recuperável, bem como aqueles passivos de cancelamentos.	01/2013	12/2013
1.10	Emissão de relatório específico para fins de apuração real da espécie e certeza do crédito que será inscrito em dívida ativa, dividindo em tributário e não tributário.	01/2013	12/2013
<b>2.</b>	<b>Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência .</b>		
2.1	Integralização das informações nos setores do Órgão, para reconhecer e mensurar as	01/2013	12/2013

	obrigações, e posterior provisão, para prestar-lhes informações ao setor contábil, a fim de registro pelo regime de competência e possível evidenciação. (Todas as obrigações com folha de pagamento e outras da entidade)		
2.2	Adequação do sistema, a fim de prestar informações ao setor contábil, das obrigações assumidas, independentemente daquelas que serão registradas através de empenho, ocorrendo desta forma o registro de provisões patrimoniais	01/2013	12/2014
<b>3.</b>	<b>Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.</b>		
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado, como a Instituição de Comissão para acompanhamento do inventário geral dos itens patrimoniais e confronto com os registros contábeis. <i>(Levantamento das informações, quanto à origem do bem, data da aquisição, estado físico e setor responsável)</i>	01/2013	12/2014
3.2	Avaliação pelo preço de mercado dos itens patrimoniais. <i>(reconhecimento, avaliação e estabelecimento de vida útil)</i>	01/2013	12/2014
3.3	Efetuação dos ajustes contábeis – inventário <i>versus</i> registro atual	01/2013	12/2014
<b>4.</b>	<b>Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.</b>		
4.1	Adequação de sistemas e criação de procedimentos específicos junto ao setor de patrimônio e contábil, a fim de evidenciar os fenômenos que possam afetar o patrimônio	01/2013	12/2014
4.2	Formalizações de rotinas lícitas, a fim de evidenciar o justo valor patrimonial do ente, utilizando os registros de depreciação, amortização e exaustão, para o correto valor contábil líquido.	01/2013	12/2014
4.3	Nivelamentos mensais dos ajustes econômicos patrimoniais, para evidenciação nas peças contábeis	12/2013	12/2014
4.4	Aferição periódica para o confronto entre o registro patrimonial e contábil	12/2013	
<b>5.</b>	<b>Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.</b>		

5.1	Criação de comissão para levantamento do custo de produção/construção dos ativos de infraestrutura, nivelando com os registros contábeis. <i>(Levantamento das informações, quanto à origem do bem, destinação e data de construção.)</i>	01/2014	12/2014
5.2	Registro de todos os ativos de infraestrutura, com duas devidas atualizações, registrando no cadastro de bens da entidade, bem como o registro contábil.	05/2014	12/2014
5.3	Averbações dos registros junto ao cartórios de registro de imóveis, quando couber, ou quando os registros apresentarem parciais	12/2014	12/2014
5.4	Elaboração de rotinas de avaliação e redução do valor recuperável para os ativos de infraestrutura	05/2014	12/2014
<b>6.</b>	<b>Implementação do Sistema de Custos</b>		
6.1	Desenvolver metodologias de apuração de custos por competência, após a averiguação do procedimento de apuração do custo (programa de governo, ação de governo, centro de custos, etc.)	01/2014	12/2014
6.2	Criação de comissão para avaliar e recomendar o controle de custos da entidade.	01/2014	12/2014
6.3	Registro do fenômeno, independente da execução orçamentária	01/2014	12/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimentos dos custos.	01/2014	12/2014
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimentos de custos.	01/2014	12/2014
<b>7.</b>	<b>Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível para a consolidação das contas nacionais</b>		
7.1	Acompanhar comunicados do Sistema AUDESP, quanto à utilização do novo plano de contas para o setor Público.		Após Comunicado AUDESP
7.2	Efetuar os ajustes contábeis específicos, recomendados pela Secretaria de Tesouro Nacional, bem como também o TCESP.		Após comunicado AUDESP e da STN
7.3	Rotinas de integridade de abertura e encerramento do exercício		Após comunicado AUDESP e da STN
<b>8.</b>	<b>Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público</b>		
8.1	Acompanhar as rotinas impostas pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como		Após comunicado

	o TCESP, referente ao aspecto de novas normas e adaptações contábeis .		AUDESP e da STN
8.2	Controle de estoques/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	01/2014	12/2014
8.3	Registro de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	01/2014	12/2014
<b>9.</b>	<b>Novos padrões de Demonstrativos Contábeis aplicados ao setor Público.</b>		
9.1	Elaboração de regra para levantamento das DCASP a partir da contabilidade		12/2013
9.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas		12/2013
9.3	Ajuste do sistema para inclusão do novo modelo de DCASP.		12/2013

### **CRONOGRAMA DE AÇÕES PODER LEGISLATIVO**

ITENS	CONTEÚDO	PRAZO	
		Início	Conclusão
<b>1.</b>	<b>Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência .</b>		
1.1	Integralização das informações nos setores do Órgão, para reconhecer e mensurar as obrigações, e posterior provisão, para prestar-lhes informações ao setor contábil, a fim de registro pelo regime de competência e possível evidenciação. (Todas as obrigações com folha de pagamento e outras da entidade)	01/2013	12/2013
1.2	Adequação do sistema, a fim de prestar informações ao setor contábil, das obrigações	01/2013	12/2013

	assumidas, independentemente daquelas que serão registradas através de empenho, ocorrendo desta forma o registro de provisões patrimoniais		
<b>2.</b>	<b>Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.</b>		
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado, como a Instituição de Comissão para acompanhamento do inventário geral dos itens patrimoniais e confronto com os registros contábeis. <i>(Levantamento das informações, quanto à origem do bem, data da aquisição, estado físico e setor responsável)</i>	01/2013	12/2014
2.2	Avaliação pelo preço de mercado dos itens patrimoniais. <i>(reconhecimento, avaliação e estabelecimento de vida útil)</i>	01/2013	12/2014
2.3	Efetuação dos ajustes contábeis – inventário <i>versus</i> registro atual	01/2013	01/2014
<b>3.</b>	<b>Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.</b>		
3.1	Adequação de sistemas e criação de procedimentos específicos junto ao setor de patrimônio e contábil, a fim de evidenciar os fenômenos que possam afetar o patrimônio	01/2013	12/2014
3.2	Formalizações de rotinas lícitas, a fim de evidenciar o justo valor patrimonial do ente, utilizando os registros de depreciação, amortização e exaustão, para o correto valor contábil líquido.	01/2013	12/2014

3.3	Nivelamentos mensais dos ajustes econômicos patrimoniais, para evidenciação nas peças contábeis	12/2013	12/2014
3.4	Aferição periódica para o confronto entre o registro patrimonial e contábil		A partir de 12/2013
<b>4.</b>	<b>Implementação do Sistema de Custos</b>		
4.1	Desenvolver metodologias de apuração de custos por competência, após a averiguação do procedimento de apuração do custo (programa de governo, ação de governo, centro de custos, etc.)		A partir de 06/2013.
4.2	Criação de comissão para avaliar e recomendar o controle de custos da entidade.		A partir de 06/2013
4.3	Registro do fenômeno, independente da execução orçamentária		A partir de 06/2013
4.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimentos dos custos.		A partir de 06/2013
4.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimentos de custos.		A partir de 06/2013.
<b>5.</b>	<b>Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível para a consolidação das contas nacionais</b>		
5.1	Acompanhar comunicados do Sistema AUDESP, quanto à utilização do novo plano de contas para o setor Público.		Após Comunicado AUDESP
5.2	Efetuar os ajustes contábeis específicos, recomendados pela Secretaria de Tesouro Nacional, bem como também o TCESP.		Após comunicado AUDESP e da STN
5.3	Rotinas de integridade de abertura e encerramento do exercício		Após comunicado AUDESP e da STN
<b>6.</b>	<b>Demais aspectos patrimoniais</b>		

	<b>previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público</b>		
6.1	Acompanhar as rotinas impostas pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como o TCESP, referente ao aspecto de novas normas e adaptações contábeis.		Após comunicado AUDESP e da STN
6.2	Controle de estoques/almojarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.		A partir de 2013
<b>7.</b>	<b>Novos padrões de Demonstrativos Contábeis aplicados ao setor Público.</b>		
7.1	Elaboração de regra para levantamento das DCASP a partir da contabilidade		12/2013
7.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas		12/2013
7.3	Ajuste do sistema para inclusão do novo modelo de DCASP.		12/2013

Art. 2.º - O município, através do competente procedimento licitatório poderá contratar empresa especializada para realização e execução de todas as atividades relacionadas ao cronograma de ações, bem como acompanhar a Comissão Municipal nas suas ações de averiguações e montagem de relatórios.

Art. 3.º - O Poder Executivo poderá criar grupo de trabalho para tratar das modificações necessárias ao atendimento da Portaria STN 753/2012 e promoverá adaptações nos setores diretamente envolvidos, acrescentando funcionários e/ou carga horária, de forma a possibilitar a execução do cronograma sem prejudicar o andamento normal dos serviços já existentes.

Art. 4.º - A secretaria administrativa da Prefeitura Municipal, nos termos do parágrafo terceiro da Portaria STN n.º 753/2012 ficará responsável pela divulgação deste Decreto em meio eletrônico de acesso público e posterior encaminhamento ao TCESP e STN até o dia 31 de Maio de 2013.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 021/2012 de 30 de março de 2012.



Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Maio de 2013.

**Valdir Aparecido Lopes**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**Angela Rodrigues Soares**  
**Diretor Administrativo**